

LEI N° 913/2009

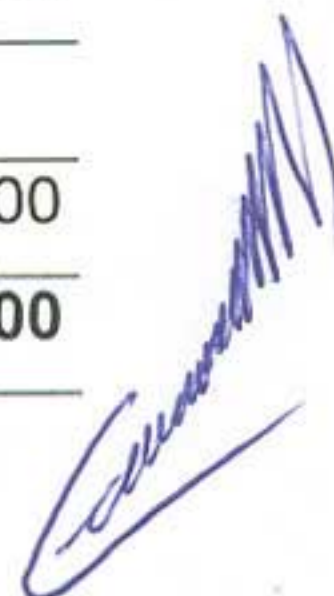
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Minduri para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.761.461,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais), para o exercício financeiro de 2010; sendo R\$ 6.962.492,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 2.798.969,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Minduri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
|---------------------------------------|---------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.1. Receita Tributária | 183.527,00 |
| 1.2. Receita de Contribuições | 113.795,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 98.313,00 |
| 1.6. Receita de Serviços | 12.413,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 7.489.118,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 111.157,00 |
| Soma | 8.008.323,00 |
| 2. Receitas de Capital | |
| 2.1. Operações de Crédito | 200.000,00 |
| 2.2. Alienação de Bens | 22.342,00 |
| 2.4. Transferências de Capital | 1.950.000,00 |
| Soma | 2.172.342,00 |
| 9. Dedução da Receita Corrente | |
| 9.7. Dedução para Formação do FUNDEB | -1.231.704,00 |
| Total da Administração Direta | 8.948.961,00 |



| | |
|--|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.2. Receita de Contribuições | 242.500,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 40.000,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 530.000,00 |
| Total da Administração Indireta | 812.500,00 |
| Total da Receita Estimada | 9.761.461,00 |

Art. 3º A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

| | |
|---|-------------------|
| 1. Câmara Municipal de Minduri | |
| 01.01. Corpo Legislativo | 221.000,00 |
| 01.02. Secretaria da Câmara | 222.200,00 |
| 01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara | 29.000,00 |
| Soma | 472.200,00 |
| 2. Prefeitura Municipal de Minduri | |
| 02.01. Gabinete do Prefeito | 273.306,00 |
| 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 959.890,00 |
| 02.03. Sec. Municipal de Educação e Cultura | 2.886.697,00 |
| 02.03.01 Educação | 2.431.533,00 |
| 02.03.02 Cultura | 229.340,00 |
| 02.03.03 Desporto e Lazer | 225.824,00 |
| 02.04. Secretaria Municipal de Saúde | 1.820.003,00 |
| 02.04.01 Fundo Municipal de Saúde | 1.820.003,00 |
| 02.05. Secretaria Municipal de Operações | 2.136.343,00 |
| 02.06. Secretaria Mun. de Assist. Previdência | 275.466,00 |
| 02.06.00 Secretaria Mun. de Assist. Previdência | 72.105,00 |
| 02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social | 64.041,00 |
| 02.06.02 Fundo da Criança e Adolescente | 1.320,00 |
| 02.06.03 Fundo Municipal de Habitação | 138.000,00 |
| 02.07. Serviço Agrícola e Agro-Pecuário | 66.056,00 |





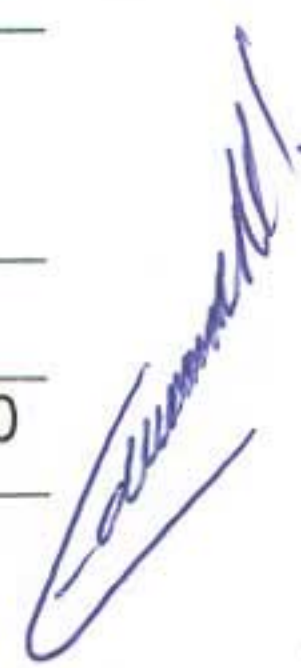
| | |
|--|---------------------|
| Soma | 8.417.761,00 |
| 3. Instituto de Previdência do Município de Minduri | |
| 03.03. Instituto Prev. Mun. Minduri | 841.500,00 |
| Soma | 841.500,00 |
| 99. Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 9.761.461,00 |

b) Classificação Funcional

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| 01 Legislativa | 472.200,00 |
| 04 Administração | 1.142.430,00 |
| 06 Segurança Pública | 23.672,00 |
| 08 Assistência Social | 137.466,00 |
| 09 Previdência Social | 841.500,00 |
| 10 Saúde | 1.820.003,00 |
| 12 Educação | 2.431.533,00 |
| 13 Cultura | 229.340,00 |
| 15 Urbanismo | 1.392.831,00 |
| 16 Habitação | 138.000,00 |
| 17 Saneamento | 210.534,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 37.805,00 |
| 20 Agricultura | 66.056,00 |
| 22 Indústria | 66.800,00 |
| 23 Comércio e Serviços | 28.641,00 |
| 24 Comunicações | 3.800,00 |
| 26 Transporte | 365.932,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 225.824,00 |
| 28 Encargos Especiais | 97.094,00 |
| 99 Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 9.761.461,00 |

c) Classificação por Natureza

| | |
|---------------------------------|--------------|
| 3. Despesas Correntes | |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 3.210.244,00 |





| | |
|---------------------------------|---------------------|
| 3.2. Juros e Encargos da Dívida | 20.000,00 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 3.833.521,00 |
| Soma | 7.063.765,00 |
| 4. Despesas de Capital | |
| 4.4. Investimentos | 2.660.696,00 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 7.000,00 |
| Soma | 2.667.696,00 |
| 9. Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 9.761.461,00 |

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, para reforçar dotações que se fizerem insuficientes, nos termos previstos no art. 7º, I c/c art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64..

II – Efetuar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, observados, respectivamente, os arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do artigo 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 6º - A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Minduri (MG), 28 de dezembro de 2009.


Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal